

Lei nº 816/2021, de 22/09/2021

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares referente ao exercício de 2021, e atualiza as Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 798/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e 803/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

<u>Ficha</u>	<u>Elemento Despesa</u>	<u>Valor Orçado</u>
Órgão : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
- Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
- Função : 08 - Assistência Social		
- SubFunção : 244 - Assistência Comunitária		
- Programa : 0012 - MANTER O ATEND. ASSISTENCIAL NO MUNICIPIO		
- Atividade/Projeto : 2.300 - Manut. das Atividades do Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxílio ao Desempregado		
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
	339048600000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 120.000,00
Total dos Créditos Suplementares		R\$ 120.000,00

Art. 2º Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita por anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

<u>Ficha</u>	<u>Elemento Despesa</u>	<u>Valor Orçado</u>
Órgão : 02001 - GABINETE DO PREFEITO		
- Unidade Orçamentária : 001 - GABINETE DO PREFEITO		
- Função : 04 - Administração		
- SubFunção : 122 - Administração Geral		
- Programa : 0001 - MANTER AS ATIV. DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL		
- Atividade/Projeto : 1.042 - Aquisição de Veiculos e Utilitários		
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
0000021	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 61.000,00
Órgão : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
- Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL		
- Função : 08 - Assistência Social		
- SubFunção : 244 - Assistência Comunitária		
- Programa : 0012 - MANTER O ATEND. ASSISTENCIAL NO MUNICIPIO		
- Atividade/Projeto : 2.048 - MANUT. ATEND. ASSISTENCIAL NO MUNICIPIO		
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários		
0000374	31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
0000376	33901400000 - Diárias -Pessoal Civil	R\$ 5.500,00
0000382	44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
- Atividade/Projeto : 2.060 - MAN. DA COZINHA COMUNIT. MDS/COMBATE A FOME		

- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
0000386	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.000,00
0000387	31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
0000388	31901300000 - Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
0000389	31901600000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$	1.000,00
0000390	33903000000 - Material de Consumo	R\$	500,00
0000391	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	R\$	1.000,00
0000392	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
- Atividade/Projeto : 2.076 - SUBVENCAO A APAE			
- Fonte Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
0000393	33504300000 - Subvenções Sociais	R\$	43.000,00
Total das Reduções Suplementares		R\$	120.000,00

Art. 3º Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 798/2020, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e 803/2020, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2021, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Martins Soares, 22 de setembro de 2021

Fernando Almeida de Andrade
 Prefeito Municipal

